



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 52, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Estabelece as normas para escolha de Coordenador de curso para o Curso de Letras do CPCX, para fins de complementação de mandato, biênio 2020/2021.

A DIRETORA DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 11 do Regimento Geral da UFMS e considerando o Processo nº 23457.000314/2020-00, resolve:

Art. 1º Estabelecer as Normas que regerão a escolha de coordenador de curso do curso de Letras do Câmpus de Coxim, para o biênio 2020/2021, para fins de complementação de mandato:

I – Coordenador (a) do Curso de Letras;

Art. 2º Podem ser candidatos:

I - para Coordenador: membros docentes do Colegiado do curso de Letras, com o título de Mestre ou de Doutor, com formação específica na área de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, correspondente às finalidades e aos objetivos do Curso, lotado na Unidade da Administração Setorial de oferecimento do Curso.

Art. 3º O Colégio Eleitoral será composto conforme segue:

I – para a escolha do Coordenador de Curso: professores do quadro, em efetivo exercício, que ministram ou ministraram disciplinas ao curso nos quatro últimos semestres letivos e pelos alunos regularmente matriculados no Curso, na proporção de: setenta por cento docente e trinta por cento discente.

§ 1º Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Não participam da Consulta com direito a voto: o servidor em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante, o professor substituto ou temporário; o professor colaborador; e o prestador de serviço voluntário, bem como o aluno com matrícula trancada.

Art. 4º O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em um candidato.

Art. 5º Os interessados em concorrerem ao estabelecido nestas Normas deverão inscrever-se por meio de despacho simples manifestando interesse através de processo Sei e direcionar ao perfil Gab/CPCX, entre os dias **27 e 28 de julho de 2020**.

Art. 6º A Comissão para organizar, realizar e apurar os resultados das eleições será composta pelos servidores: ELIENE DIAS DE OLIVEIRA (Presidente), matrícula Siape nº 2362844; FLÁVIO CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1754932 e CLAUDIO PEREIRA RAMOS, matrícula Siape nº 30004050,

Art. 7º A realização das eleições de que tratam estas Normas será de acordo com o Sistema de Votação Eletrônica, intitulado e-Votação UFMS, normatizado



pela Resolução COUN nº 31, de 8 de maio de 2020.

Parágrafo único. A Comissão deverá publicar Edital complementar com o dia e horário de votação, seguindo as normas constantes na Resolução COUN nº 31, de 8 de maio de 2020 e de acordo com disponibilidade da Agetic/RTR.

Art. 8º A proporcionalidade, no que tange ao cálculo de votos para cada candidato, será dado segundo a equação:

$$VC = \frac{VD}{ND} \times 70 + \frac{VA}{NA} \times 30, \text{ sendo:}$$

ND NA

VC = total dos votos do candidato;

VD = votos do candidato obtido na categoria dos docentes;

ND = número de docentes eleitores;

VA = votos do candidato obtidos na categoria dos discentes;

NA = número de discentes eleitores.

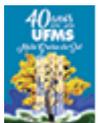
Art. 9º A Comissão deverá encaminhar à Presidente do Conselho de Câmpus do Câmpus de Coxim, até o dia 17 de agosto de 2020, o nome do(a) docente eleito(a).

Art. 10º caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação, e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho de Câmpus do Câmpus de Coxim.

Art. 12º Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

ELIENE DIAS DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Dias de Oliveira, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2057552** e o código CRC **E0286B92**.





GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000018/2020-09

SEI nº 2057552

